



MUNICÍPIO DE GUARAPARI NÃO PAGA O PISO DO MAGISTÉRIO.

O SINDIUPES entende que o Piso Nacional do Magistério é um instrumento fundamental como parte de uma política efetiva de valorização profissional, mas a Prefeitura de Guarapari não cumpre a Lei 11.738.

VEJAMOS E COMPAREMOS:

- Piso = vencimento inicial da carreira;
- Valor do Piso de 25 horas (Lei 11.738/08), para janeiro/2022: **R\$ 2.403,34;**
- Valor do vencimento inicial na Carreira / Tabela de vencimentos do Magisterio da Rede Municipal de Guarapari/SEMED/PMG: **R\$ 1.615,86;**
- Diferença: **R\$ 787,47.**

Ou seja, estamos com a CARREIRA defasada em 48,73%.

OBSERVAÇÃO: Verifica-se que existe uma grande defasagem entre o atual vencimento inicial do Professor Municipal de Guarapari (R\$ 1.615,86), com o valor que deveria ser pago referente ao Piso instituído por lei nacional (R\$ 2.403,34).

ATENÇÃO!

PARA CUMPRIR O PRINCÍPIO DE VALORIZAÇÃO (Leis Federais: 9.394/96, 11.738/08 e 13.005/14 Meta 17):

O percentual de reajuste do Piso tem que ser pago na Carreira inteira e não apenas nos níveis iniciais, caso contrário, o salário dos demais níveis mais uma vez seria achatado e o conceito de Piso viraria o conceito de teto salarial.

Portanto é fundamental que os 33,23% aplicados no nível I sejam também aplicados nos níveis II, III, IV, V, VI e VII da Carreira do Magisterio Municipal.

PISO É LEI!

COLETIVO DE DIRETORES
DO SINDIUPES EM
GUARAPARI

